



**DECRETO Nº 062/2023**

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ **5.232.728,00** ( Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e dois Mil, setecentos e vinte e oito reais, por conta do **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0801</b>	<b>Secretaria De Educação</b>	<b>3.896.997,00</b>
<b>12.361.0003.1034</b>	<b>Aquisição de Imóvel para Educação</b>	3.896.997,00
4.4.00.00	Investimentos	3.896.997,00
(250) 4.4.90.00	Aplicações Direta	3.896.997,00
02.550.700000000	Recursos Ordinários	3.896.997,00
<b>0801</b>	<b>Secretaria De Educação</b>	<b>1.335.731,00</b>
<b>12.361.0003.1002</b>	<b>Ampliação da rede Física De Ensino Fundamental</b>	1.335.731,00
4.4.00.00	Investimentos	1.335.731,00
(251) 4.4.90.00	Aplicações Direta	1.335.731,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	1.335.731,00
<b>Total</b>		<b>5.232.728,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 24 de Abril de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal